

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N° 015 de 31 de março de 1997.

**"AUTORIZA AO MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA
EDUCAÇÃO, NO PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL –
PRADEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação, no Programa de Apoio e Desenvolvimento do ensino Municipal – PRADEM.

ARTIGO 2º - os recursos do presente convênio serão providos pelo estado do Rio Grande do Sul e ingressarão na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

UNIDADE: 01 – Unidades subordinadas

RUBRICA: 1722.09.02-01

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a contar de 1º de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 31 de março de 1997.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração